

***ATO "E"/MD/Nº 1181/2020**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5755/2020,

R E S O L V E :

NOMEAR JOÃO BATISTA AFONSO, matrícula nº 426.792-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV, símbolo CCDAL - 4, junto ao Gabinete do Deputado Marcos Abrahão, na vaga decorrente da exoneração de Cláudia Marcia Carlos de Menezes.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2020.
 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
 DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

*** (Replicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 05/06/2020)**

***ATO "E"/MD/Nº 1182/2020**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5747/2020,

R E S O L V E :

NOMEAR MARCELO ZAINOTTE SAMPAIO, matrícula nº 414.147-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV, símbolo CCDAL - 4, junto ao Gabinete do Deputado Marcus Vinícius, na vaga decorrente da exoneração de Lucia Maria Torres Coutinho de Abreu.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2020.
 DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
 DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

*** (Replicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 05/06/2020)**

Despachos do Presidente

Em 05.06.2020

Processo nº
5849/20 - DEPUTADO PEDRO RICARDO DEFERIDO.

Atos do Primeiro Secretário

Em 05.06.2020

ATO "E"/GS/Nº 66/2020
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 5848/2020,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, do Gabinete do Deputado Pedro Ricardo, os servidores abaixo relacionados, das funções gratificadas que vinham exercendo junto ao Gabinete do Deputado Gil Vianna.

AUXILIAR I - CAI-16
 308.222-9 - ALEXANDRE COUTO DA SILVA
 308.344-1 - AMARO AMILSON TAVARES
 308.221-1 - FABIO ROCHA DOS SANTOS

Em 04.06.2020

***PORTARIA "E"/GS/Nº 05/2020**
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do Art. 35 do Regulamento da Secretaria, tendo em vista as informações contidas no processo nº 4.209/2020,

R E S O L V E :

DESIGNAR para responder pela Subdiretoria-Geral de Controle Interno, em caso de faltas, impedimentos, afastamentos, licenças ou férias do seu titular, o servidor requisitado **VALDIR MORAES DA COSTA**, Assistente VII, matrícula nº 411.469-0, com efeito a partir de 08 de abril de 2020.

*** (Replicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 05/06/2020)**

***PORTARIA "E"/GS/Nº 06/2020**
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do Art. 35 do Regulamento da Secretaria, tendo em vista as informações contidas no processo nº 4.417/2020,

R E S O L V E :

DESIGNAR para responder pelo Departamento de Taquigrafia e Debates, em caso de faltas, impedimentos, afastamentos, licenças ou férias do seu titular, o servidor **MARCELO RAMOS**, Auxiliar I, matrícula nº 201.759-8, com efeito a partir de 10 de abril de 2020.

*** (Replicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 05/06/2020)**

Despachos do Primeiro Secretário

Em 05.06.2020

Processos nºs:
24972/2019 - LORAYNA DOS SANTOS MARQUES
25415/2019 - BARBARA CRISTINA NEVES MONTEIRO VI-

LA NOVA
26628/2019 - MARCIUS MACHADO COSTA

336/2020 - CARLOS DEMÉTRIUS SCHULZ ARRAES DE

ALENCAR
781/2020 - RENATO FERNANDES FONSECA

1143/2020 - MARINA GONÇALVES LEONARDO

1199/2020 - DAIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO

1200/2020 - KARINA TESTA DA SILVEIRA

1734/2020 - FABIANA DE MELO VIEIRA

2135/2020 - TATIANE DO NASCIMENTO MOREIRA GALDI-

NO
2157/2020 - BRUNO LEONARDO PEREIRA BARBOSA

2584/2020 - GILBERTO NICACIO ARAGÃO

2627/2020 - ALTAIR GONÇALVES DOS SANTOS

2747/2020 - MARCELA MARQUES DA COSTA

2927/2020 - ULISSES JOSE DE FREITAS NETO

3291/2020 - FERNANDA BASTOS FERREIRA

3399/2020 - GENECI DE SOUZA OLIVEIRA

3571/2020 - CIRILO LIMA DA PAIXÃO

3591/2020 - LUIZ OTAVIO DE FIGUEIREDO RODRIGUES

3604/2020 - ALAN DA SILVEIRA GUZZO

3606/2020 - CARLA PATRÍCIA DE LIMA

3633/2020 - MONIQUE MESQUITA DA SILVA

3693/2020 - WAGNER DELFINO DA CONCEIÇÃO

3968/2020 - VIVIANE DIMAS DE SANTANA

3394/2020 - FLAVIA MARINHO DO NASCIMENTO LYRA

3478/2020 - VANESSA CRISTINA LIMA

4086/2020 - CAMILA SANTANA DA CONCEIÇÃO

4159/2020 - PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES

4243/2020 - ANDRESSA DE LANA MARQUES

4272/2020 - THAIS CRISTINA ERMIDA ALCANTELADO

4351/2020 - ROBERTA VICTOR MONTEIRO

4352/2020 - NATASHA ZAMMA LOUREZINI REIS

4615/2020 - CARLOS AUGUSTO DIAS ISSA

4788/2020 - SIMONE RODRIGUES DE AZEREDO COUTI-

NHO

4800/2020 - VICTOR FERREIRA SOARES CAMPOS

4990/2020 - JESSICA PESSANHA NUNES

5047/2020 - SÁVIO FRANCO SANTOS JUNIOR

5077/2020 - DARCIO MELLO DE MEDEIROS

5078/2020 - DAVID MARTINS DE FREITAS

5088/2020 - WALTER AURÉLIO ALCANTELADO

DEFIRO de acordo com as informações constantes dos processos.

Id: 2254895

Avisos, Editais e Termos de Contratos***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 653/2020, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados RODRIGO BACELLAR, ALEXANDRE KNOPLUCH, CARLOS MINC, JORGE FELIPPE NETO, LUIZ PAULO e ROSENVERG REIS, membros efetivos, MÔNICA FRANCISCO, DR. DEODALTO, WALDECK CARNEIRO, GUSTAVO SCHMIDT, MÁRCIO CANELLA, BRUNO DAUAIRE e THIAGO PAMPOLHA, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 6ª Reunião Extraordinária Remota, a ser realizada no dia 08 de junho de 2020, às quatorze horas, através de votação eletrônica, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - QUESTÃO DE ORDEM:

Discussão e votação dos pareceres às proposições que estão na pauta da Ordem do Dia do Plenário dos dias 09 e 10 de junho de 2020, pendendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que não constam nesta pauta:

. PROJETO DE LEI Nº 2004/2020, dos Deputados ROSENVERG REIS e RENAN FERREIRINHA, que "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 4892 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE OS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INCLUIR O ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO".

. PROJETO DE LEI Nº 2626/2020, dos Deputados ALEXANDRE KNOPLUCH, RODRIGO AMORIM e CARLO CAIADO, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 22 DE LEI ESTADUAL Nº 2.657 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA INCLUIR O PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS I E II, SUSPENDENDO A APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE LEITE, LATICÍNIOS E CORRELATOS, CACHAÇA, AGUARDENTES E OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS OU FERMENTADAS, QUANDO PRODUZIDAS POR CACHAÇARIAS E ALAMBÍQUES LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

. PROJETO DE LEI Nº 2707/2020, dos Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA e ANDRÉ CECILIANO, que "DISPÕE SOBRE O ENVIO PELO PODER EXECUTIVO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ DOS TERMOS DE CONVÊNIO CONFAZ ANTES DA ADESÃO DO ESTADO AO MESMO".

. PROJETO DE LEI Nº 2732/2020, do PODER EXECUTIVO, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II - Recurso da Deputada Rosane Felix, com pedido de reconsideração ao parecer concluído pela CCJ ao PROJETO DE LEI Nº 2414/2020, que "RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS". Relator do Vencido Deputado Luiz Paulo pela ANEXAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2347/2020, com voto em separado do Deputado Alexandre Knoploch pela Constitucionalidade, publicado no D.O. de 12/05/2020.

III - Reanálise do parecer da CCJ ao PROJETO DE LEI Nº 2235/2020, do Deputado Rosenverg Reis, que "ESTABELECE COMO ATIVIDADE ESSENCIAL O FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIOS ÓPTICOS E ÓPTICAS, DURANTE O PERÍODO DE RECONHECIMENTO NA SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", por se tratar da primeira proposição que versa sobre "serviços essenciais".

Relator: Deputado Márcio Pacheco

IV - Reenvio do Plenário, por determinação da presidência, para reanálise por esta Comissão, das seguintes proposições:

a. PROJETO DE LEI Nº 2108/2020, do Deputado GUSTAVO SCHMIDT, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO EM MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS NOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O COMBATE DO COVID-19." (SESSÃO DO DIA 07/04, pendendo de parecer da CCJ)

b. PROJETO DE LEI Nº 2030/2020, do Deputado JORGE FELIPPE NETO, que "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS, COMO CERTIDÕES, AUTORIZAÇÕES, SUSPENDE TODAS AS VISTORIAS NO SETOR DE TRANSPORTES E RENOVA AUTOMATICAMENTE AS LICENÇAS E OUTROS EXIGÍVEIS PELO ESTADO QUE SEJAM EMITIDOS PELOS 92 MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)." (SESSÃO DO DIA 08/04, com parecer publicado da CCJ)

c. PROJETO DE LEI Nº 2109/2020, dos Deputados ALEXANDRE KNOPLUCH, ANDRÉ CECILIANO, GUSTAVO SCHMIDT, MAX LEMOS, RODRIGO AMORIM, VANDRO FAMILIA e GIL VIANNA, em que "FICAM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS E LOTÉRICAS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRIGADOS A TEREM ÁLCOOL GEL NA FORMA QUE MENCIONA." (SESSÃO DO DIA 08/04)

d. PROJETO DE LEI Nº 2451/2020, dos Deputados CORONEL SAMEMA, SUBTENENTE BERNARDO e VAL CEASA, que "CLASSIFICA DE INTERESSE PÚBLICO E SERVIÇO ESSENCIAL AS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO COMÉRCIO DE

BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS CONSIDERADO COMO ESSENCIAL AO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO E DE DAR EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EM RELAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS PELO ESTADO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR A ABERTURA E O FUNCIONAMENTO DESSE COMÉRCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). (SESSÃO DO DIA 13/05)

V - Discussão e votação do parecer ao PROJETO DE LEI Nº 2616/2020, dos Deputados RODRIGO AMORIM, BRUNO DAUAIRE e DANNIEL LIBRELON, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO DE INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CLASSE III - DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REALIZADOS NOS ANOS DE 2003, 2006 E 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relator: Deputado Márcio Pacheco

V - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

1. PROJETO DE LEI Nº 2445/2020, da Deputada RENATA SOUZA, que "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 2470/95 QUE "INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE ESTATIZAÇÃO - PED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2. PROJETO DE LEI Nº 2558/2020, do Deputado MAX LEMOS que "OBRIGA A AGERIO A DESTINAR 80% (OITENTA POR CENTO) DE SEUS RECURSOS PARA AUTÔNOMOS, MEIS, MES E EPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relator: Deputado ALEXANDRE KNOPLUCH

3. PROJETO DE LEI Nº 2632/2020, do Deputado MAX LEMOS que "AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA TESTAR O COVID-19 EM CADA BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Relator: Deputado CARLOS MINC

4. PROJETO DE LEI Nº 2140/220, dos Deputados Eliomar Coelho, Flavio Serafini, Waldeck Carneiro, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER EDITAIS PARA ESTÍMULO DA PRODUÇÃO CULTURAL DURANTE O COMBATE AO VÍRUS COVID-19".

5. PROJETO DE LEI Nº 2535/2020, do Deputado DR DEODALTO, que "DISPÕE SOBRE A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO ESTADO EM SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relator: Deputado JORGE FELIPPE NETO

6. PROJETO DE LEI Nº 2505/2020, do Deputado MARCIO CANELLA, que "DETERMINA A RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO E DISTANCIAMENTO INDIVIDUAL NAS FILAS GERADAS EM QUALQUER ESTABELECIMENTOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)".

Relator: Deputado MAX LEMOS

7. PROJETO DE LEI Nº 2512/2020, do Deputado ROSENVERG REIS, que "ADOTA MEDIDAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO JUNTO ÀS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO PROTEGER A POPULAÇÃO E GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, NO PERÍODO DE DURAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19".

VI - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

8. PROJETO DE LEI Nº 2244/2020, de autoria dos Deputados JORGE FELIPPE NETO, CARLOS MINC, DANNIEL LIBRELON, MÔNICA FRANCISCO, que "AUTORIZA O ABATIMENTO DO VALOR DOS ALUGUÉIS DE IMÓVEIS OCUPADOS POR UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO E SUPERIOR, REFERENTE AOS MESES/DIAS DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DETERMINADAS PELO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

9. PROJETO DE LEI Nº 2263/2020, de autoria do Deputado ANDERSON ALEXANDRE, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESTABELECE O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, DURANTE A VIGÊNCIA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

10. PROJETO DE LEI Nº 2266/2020, de autoria da Deputada DANI MONTEIRO, que "GARANTE O FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS COM INCENTIVO APROVADO PARA EXECUÇÃO EM 2020".

11. PROJETO DE LEI Nº 2388/2020, do Deputado ANDERSON MORAES, que "OBRIGA O PODER EXECUTIVO A DIGITALIZAR E DISPONIBILIZAR EM SEU SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, SEI-RJ, OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID-19".

12. PROJETO DE LEI Nº 2429/2020, do Deputado GUSTAVO TUTUCA, que "DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA E OBRIGATORIEDADE DO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTIS - DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

13. PROJETO DE LEI Nº 2438/2020, do Deputado ROSENVERG REIS, que "DETERMINA O FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS IDOSOS, DURANTE O PERÍODO EM QUE PERDURAR A HOMOLOGAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA, DECRETADO PELO GOVERNADOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19".

14. PROJETO DE LEI Nº 2444/2020, da Deputada RENATA SOUZA, que "CRIA O DOSSIÊ COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

15. PROJETO DE LEI Nº 2481/2020, do Deputado MARCELO DO SEU DINO, que "AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A CUSTEAR O TRASLADO DOS CORPOS DE FALECIDOS POR CORONAVÍRUS - COVID-19, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS CARENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

16. PROJETO DE LEI Nº 2577/2020, do Deputado ROSENVERG REIS que "ESTABELECE A ACESSIBILIDADE NAS DISPONI-